

MOVE3 Administração e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 17.344.512/0001-78 - NIRE 35.300.601.301

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de outubro de 2022, às 15:00 horas, na sede social da Move3 Administração e Participações S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Praia do Cereje, nº 207, Vila Paulista, CEP 04360-050 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas da Companhia representando a totalidade do seu capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença dos acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antonio Silvio Juliani e secretariados pelo Sr. Guilherme Rodrigues Alves Juliani. **4. Ordem do Dia:** Apreciação das propostas de: (i) aumento de capital social mediante a emissão de novas ações ordinárias; (ii) conversão de determinadas ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; (iii) alteração e consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as matérias aprovadas na ordem do dia e (iv) concessão de autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações objeto desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$1.350.861,07 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), passando o mesmo de R\$45.340.120,77 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, cento e vinte reais e setenta e sete centavos), dividido em 51.519.771 (cinquenta e uma milhões, quinhentas e dezenove mil, setecentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$46.690.981,83 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), dividido em 71.782.687 (setenta e uma milhões, setecentas e oitenta e duas mil, seiscentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 20.262.916 (vinte milhões, duzentas e sessenta e duas mil, novecentas e dezesseis) novas ações ordinárias, todas pelo preço de emissão de R\$15,00 (quinze reais) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A. **5.1.1.** As novas 20.262.916 (vinte milhões, duzentas e sessenta e duas mil, novecentas e dezesseis) ações ordinárias ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Guilherme Rodrigues Alves Juliani, nos termos do boletim de subscrição anexo a esta ata como Anexo I. **5.1.2.** Os demais acionistas, a saber: Srs. Antonio Silvio Juliani, Beatriz Maria Alves Juliani e Bruno Rodrigues Alves Juliani, expressamente (i) manifestam a sua concordância em relação ao valor do preço de emissão das novas ações da Companhia ora subscritas e integralizadas, bem como (ii) renunciam neste ato aos seus respectivos direitos de preferência à presente subscrição de ações da Companhia. **5.2.** Ato contínuo, aprovar a conversão de: (i) 1.794.568 (um milhão, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias da Companhia detidas por Antonio Silvio Juliani em 1.794.568 (um milhão, setecentas e noventa e quatro mil, quinhentas e sessenta e oito) ações preferenciais; (ii) 14.356.537 (quatorze milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, quinhentas e trinta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por Beatriz Maria Alves Juliani em 14.356.537 (quatorze milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, quinhentas e trinta e sete) ações preferenciais; (iii) 14.356.537 (quatorze milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, quinhentas e trinta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por Guilherme Rodrigues Alves Juliani em 14.356.537 (quatorze milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, quinhentas e trinta e sete) ações preferenciais e (iv) 5.383.701 (cinco milhões, trezentas e oitenta e três mil, setecentas e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por Bruno Rodrigues Alves Juliani em 5.383.701 (cinco milhões, trezentas e oitenta e três mil, setecentas e uma) ações preferenciais, nos termos e características descritos no item abaixo. **5.2.1.** As ações preferenciais ora criadas terão os seguintes direitos e características: (i) não terão direito a voto; (ii) direito de participação na distribuição e recebimento de dividendos da Companhia, quando e se declarados pela assembleia geral da Companhia, na proporção das respectivas participações no capital social da Companhia e nos mesmos termos e condições das ações ordinárias; (iii) impossibilidade de serem resgatadas pela Companhia; (iv) impossibilidade de conversão em outra classe de ações emitidas pela Companhia, exceto conforme disposto no estatuto social da Companhia e (v) prioridade no reembolso do capital sem prêmio. **5.2.2.** Em decorrência das deliberações tomadas no item 5.1 e neste item 5.2, o capital social da Companhia, no valor de R\$46.690.981,83 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, permanecerá com seu valor inalterado (observada a deliberação do item 5.1 acima), passando a ser dividido em (i) 35.891.344 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e (ii) 35.891.343 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **5.2.3.** Em decorrência das deliberações ora aprovadas, o Artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$46.690.981,83 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), dividido em (i) 35.891.344 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e (ii) 35.891.343 (trinta e cinco milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sem prejuízo dos demais direitos previstos neste Estatuto Social e na legislação em vigor. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais possuem as seguintes características: (i) Não possuem direito de voto, não são conversíveis e não são resgatáveis; (ii) Os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito de participar na distribuição e no recebimento de dividendos da Companhia, quando e se declarados pela assembleia geral, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia e nos mesmos termos e condições das ações ordinárias; e (iii) Possuem prioridade no reembolso do capital sem prêmio. **Parágrafo Terceiro** - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhece mais de um titular para cada uma delas. **Parágrafo Quarto** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência de tais títulos em circulação. **Parágrafo Quinto** - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis." **5.3.** Em vista das deliberações ora aprovadas, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a alteração da Cláusula 5ª, na forma do Anexo II da presente. **5.4.** Por fim, aprovar a celebração pela administração da Companhia de todos os documentos e a prática de todos os atos necessários à efetivação das providências ora aprovadas nos termos da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de outubro de 2022. **Mesa:** Antonio Silvio Juliani, Presidente; e Guilherme Rodrigues Alves Juliani, Secretário. **Acionistas Presentes:** Antonio Silvio Juliani, Beatriz Maria Alves Juliani, Guilherme Rodrigues Alves Juliani e Bruno Rodrigues Alves Juliani. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de outubro de 2022. **Mesa:** Antonio Silvio Juliani - Presidente; Guilherme Rodrigues Alves Juliani - Secretário. **JUCESP** nº 675.391/22-2 em 01/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

